



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 28 de março de 2022

Ofício Digital Nº: 10616/2022

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação nº 274/2022.

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. sª., que este legislativo aprovou no **dia 23/03/2022**, a **Indicação Nº274/2022**, cuja autoria coube ao **Vereador Rudneli das Neves Coutinho**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **criação** do cargo "**Assistente de Administração e Logística Especial**", no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Justificativa: Considerando que a Lei Complementar Nº 196/2011, que dispõe sobre a estruturação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Administração Direta do Município de Macaé, classifica a função de Assistente de Administração e Logística, como de Nível Médio e tem como requisito, Ensino Médio Completo e carga horária semanal de 30 (trinta) hora. Sugerimos a criação do cargo de "**Assistente de Administração e Logística Especial**", enquadrado no Grupo de Nível Médio III, e escalonado nos níveis I, II, III, IV, Pleno e Sênior, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)